

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA: EXPRESSO ITAMARATI LTDA (SETOR URBANO) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2.020, ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2.020, às 10:00 (dez horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região com sede na Rua Idair Lopes, nº 895, B. Aeroporto, na cidade de Jales, estado de São Paulo, reuniram-se na Garagem da Empresa Expresso Itamarati Ltda, na avenida Nasser Marão, número 3653, Parque Industrial I, CEP 15.503-000, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, os empregados da Empresa **EXPRESSO ITAMARATI LTDA**, do setor **Urbano** representados por este sindicato, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1) Discussão, votação e eventual aprovação de proposta para empresa implantar o programa de bolsa qualificação nas quais sendo:**

- Bolsa qualificação de acordo com art 476 da CLT no prazo de 90 dias;
- Será oferecido pelo empregador cursos exclusivamente na modalidade não presencial;
- Estabilidade aos trabalhadores que fizerem parte do projeto no mesmo tempo que ficar suspenso o contrato;
- Os trabalhadores durante o projeto irão receber a cesta básica e o ticket alimentação;
- O período que o contrato de trabalho ficar suspenso o trabalhador não terá direito a férias e 13º salário;
- Para os trabalhadores que não participarem do Bolsa qualificação, fica instituído um regime especial de compensação de jornada, através de um Banco de Horas, em favor do EMPREGADOR ou do EMPREGADO, com fundamento no artigo 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, no artigo 59 da CLT e seus parágrafos e ainda com base na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que será regido por um sistema de crédito e débito, a ser aplicado à folha de pagamento a partir da competência de Abril de 2020.

Após foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhora Crisdaiane Nunes secretária da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Votuporanga-SP., 16 (dezesesseis) de abril de 2020, às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos).....

JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente

CRISDAIANE NUNES - Secretária